



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 094/2024 – UNEMAT

Art. 62 Inciso 4º Lei 8.666/1993

A empresa: UGOLINI CAMPOS EIRELI CNPJ Nº 01.354.498/0001-53

Representante: Samantha Rodrigues Campos

Endereço: Rua A, nº 01, Quadras 05, Village Flamboyant, Cuiabá - MT.

Telefone: (65) 3626-3838 (65) 99933-8970

E-mail: ugolini.ltada@terra.com.br

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer o Objeto contratado, visando atender às necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso, observada as especificações e demais condições constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023/SEPLAG e Anexos, da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 e a sua proposta de compra - Processo UNEMAT-PRO-2024/23480.

I - Do Objeto

Adesão à Ata de registro de preços 08/2024/SEPLAG, advinda do Pregão Eletrônico nº 009/2023-SEPLAG, para fornecimento de água mineral com capacidade de 20 (vinte) litros para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáglia”.

Item – Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNITÁRIO
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIORE LACRE DE SEGURANÇAPERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	GL	100	R\$ 760,00

Valor total do objeto: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

II – Prazo e Local de Entrega

Os itens serão retirados pela UNEMAT no estabelecimento da Contratada em Cuiabá.

SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:993417439
15

Assinado de forma digital
por SAMANTHA RODRIGUES
CAMPOS
UGOLINI:99341743915
Dados: 2024.12.06 14:58:40
-04'00'



O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta adjudicada:

- a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações descritas no Item I.
- b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual 840/2017.

Nota de Empenho nº: 26201.0015.24.000130-8

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Cáceres/MT 06 de dezembro de 2024

SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:99341743915

Assinado de forma digital por
SAMANTHA RODRIGUES
CAMPOS UGOLINI:99341743915
Dados: 2024.12.06 15:01:17
-04'00'